

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES. CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

TERMO DE CONTRATO DE **FORNECIMENTO** DE SOLUCÃO DE INFORMAÇÃO **TECNOLOGIA** DA Ε COMUNICAÇÃO Nº 036 /2022-UFLA, QUE **ENTRE** UNIÃO. SI Α INTERMÉDIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E A EMPRESA SOLUCÕES **TECNOLÓGICAS** S/A, **FORMA ABAIXO:** 

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Professor JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE **JUNIOR,** nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº emitida pela emitida pela certa no l domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.388.674/0001-29, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº 137, bairro Santa Efigênia, CEP 30.240-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente Sr. THIAGO DE ASSIS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº I , expedida pela tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.034032/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Portaria/Reitoria nº 197, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 28/02/2018, seção 2, pág. 26, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES. CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de acervo acadêmico digital GED/ECM proprietário com infraestrutura de armazenamento e processamento subscrição de licença de software, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Unid <mark>ade</mark> de Medida	Valor Unitário	ValorTotal
1	Solução de GED/ECM com subscrição de licença de software para acervo acadêmico digital incluindo captura com OCR, assinatura eletrônica, treinamento na solução contratada e integração entre sistemas acadêmicos. A solução deve permitir acesso ao sistema de, no mínimo, 27 usuários concorrentes.  Obs: A unidade de medida "Unidade" corresponde a 1 (um) mês com direito a permissão de uso.	12	Unidade	R\$ 4.480,00	R\$ 53.760,00
2	Infraestrutura de Armazenamento e Processamento de Dados na nuvem compatível com todos os recursos necessários para o pleno funcionamento do item 1. Obs: A unidade de medida "Unidade" corresponde a 262,5 GB/mês.	12	Unidade	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00
Total R\$ 69.000,00					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

# INIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES. CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

- 2.1.1. esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
  - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES. CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

NATUREZA DE DESPESA: 339040

PROGRAMAS:

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 8100000000 - TESOURO, e

12.364.5013.20RK.0031 - FONTE: 8150262630 - RENDAS PRÓPRIAS

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

# 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 9.2. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

# INIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES. CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

11.4.3. indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Lavras, <u>13</u> de <u>JULH</u>	O de 2022.					
Pela CONTRATANTE:						
JOÃO CHRYSOSTOMO DI Reitor						
Pela <b>CONTRATADA</b> :						
THIAGO DE ASSIS SILVA						
Presider	nte					
TESTEMUNHAS:						
Nome:	Nome:					
CPF:	CPF:					





INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

#### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (Resolução CG ICP-Brasil nº 182/2021), a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 14/07/2022 13:30:40 BRT

Versão do software 2.8.1

Nome do arquivo Contrato - Abaris - UFLA - 08.07.2022 - versão assinada.pdf

Resumo SHA256 do arquivo 809f3adcdc2edef67b9e22f5dcc7d4a9f49749d886869f5ae37278fa19c626

eb

▼ Informações da LPA

▶ LPA CAdES v2

▼ Informações de política

► PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=THIAGO DE ASSIS SILVA:\*\*\*011826\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatórios/opcionaisAprovados

Certificados necessários Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

- ► Caminho de certificação
- ► Atributos
- ▼ Assinatura por CN=JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR:\*\*\*259806\*\*, OU=23035197000108, OU=Presencial, OU=AR RIO MADEIRA, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
  - ▼ Informações da assinatura

Status da assinaturaAprovadoCaminho de certificaçãoAprovado

Política utilizada PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão

Cifra assimétricaAprovadaResumo criptográficoCorretoAtributos obrigatórios/opcionaisAprovadosCertificados necessáriosAssinante apenas

Mensagem de alerta Atualizações incrementais não verificadas

- ► Caminho de certificação
- Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS